



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:
56.302-970 - Petrolina-PE

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 28/2019
SELEÇÃO DE BOLSISTAS
CONVÊNIO – INSTITUTO FEDERAL SERTÃO PERNAMBUCANO /
INCRA**

O Diretor Geral em Exercício do Campus Petrolina Zona Rural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do sertão Pernambucano (IF SERTÃO PE), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Convênio Nº 32/2019 E Termo de Execução Descentralizado Nº 001 de 21 de dezembro de 2019, firmado entre o IF SERTÃO PE e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, torna público o Edital Simplificado Nº 28/2019 para seleção de bolsistas que atuarão no Laboratório de Solos do Campus Petrolina Zona Rural a partir do ano de 2020.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes regularmente matriculados no curso de Agronomia do Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE, na modalidade Bolsa Tipo 1 e egressos do mesmo curso da mesma Instituição, na modalidade Bolsa Tipo 2, para atuarem como bolsistas no Laboratório de Análise de Solo e Planta do Campus Petrolina Zona Rural.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. A vigência do edital de seleção será de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

2.2. A seleção em destaque se aplica a alunos do curso de agronomia do Campus Petrolina Zona Rural e egresso do mesmo curso, com experiência em análise de solos, conforme número de vagas disponíveis, horários e valores estabelecidos conforme indicado na tabela abaixo:

Quadro I

Bolsa	Perfil	Valor da bolsa (R\$)	Vagas / Horário	Período Previsto
Tipo 1	Bolsista Graduando – Matriculado no curso superior em Agronomia do Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE e ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se ao projeto. O aluno deverá ter experiência em análise de solo e adubação.	R\$ 550,00	01 Vaga / Manhã	Fevereiro de 2020 a dezembro de 2020
			01 Vaga / Tarde	
Tipo 2	Bolsista Graduado – Ter concluído o Curso Superior em Agronomia, Tecnólogo em Horticultura, Tecnólogo em	R\$ 1.100,00	01 Vaga / Período Integral (Manhã e Tarde)	Fevereiro de 2020 a dezembro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:
56.302-970 - Petrolina-PE

	Fruticultura e áreas afins. O profissional deverá ter experiência em análise de solo e adubação.			
--	--	--	--	--

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à Bolsa Tipo 1:

- estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Agronomia do Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE;
- ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Projeto “Realização de análises de solos, recomendações de adubação, acompanhamento e manejo de adubações dos lotes inseridos no projeto de assentamento sob a responsabilidade do INCRA Petrolina”; e,
- Ter Currículo Lattes atualizado no período da inscrição para a seleção.

3.2. São requisitos para o profissional candidato à Bolsa Tipo 2:

- Ser egresso do Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE, dos cursos de Agronomia, Tecnólogo em Fruticultura Irrigada, Tecnólogo em Horticultura e áreas afins;
- ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Projeto “Realização de análises de solos, recomendações de adubação, acompanhamento e manejo de adubações dos lotes inseridos no projeto de assentamento sob a responsabilidade do INCRA Petrolina; e,
- Ter Currículo Lattes atualizado no período da inscrição para a seleção.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

FASES	PRAZOS
1. Publicação do Edital	Entre 30 e 31 de dezembro de 2019
2. Período de Inscrição dos candidatos	De 03 a 07 de fevereiro de 2020
3. Período de seleção dos bolsistas	De 08 a 10 de fevereiro de 2020
4. Divulgação do resultado da seleção	Dia 11 de fevereiro de 2020
5. Entrega dos documentos dos bolsistas selecionados	Dia 12 de fevereiro de 2020

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Caberá aos candidatos à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I) e enviar para o e-mail czr.cpgmsa@ifsertao-pe.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:
56.302-970 - Petrolina-PE

- 5.1.1. O candidato estudante poderá candidatar-se apenas e exclusivamente para a Bolsa Tipo 1.
- 5.1.2. O candidato graduado poderá candidatar-se apenas e exclusivamente para a Bolsa Tipo 2.
- 5.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

- 5.2. O formulário de inscrição deverá ser entregue apenas por meio eletrônico, não havendo entrega presencial do documento.
- 5.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 5.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos bolsistas será composta de por duas etapas, a saber:

- 6.1.1. Etapa 1 – Análise da ficha de inscrição, bem como do Currículo Lattes do candidato inscrito, esta etapa será eliminatória;
- 6.1.2. Etapa 2 – Entrevista individual, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2020 com os candidatos classificados na Etapa 1. Esta fase será eliminatória e classificatória;
- 6.1.3. A entrevista acontecerá no Laboratório de Análise de Solo e Planta do Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE, localizado à PE 640, S/Nº, PSNC – N4, Zona Rural, Petrolina – PE, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

- 6.2. A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

- 6.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão estão contidos no Quadro I do Item 2 deste edital.

- 6.4. Cabe ao coordenador do Projeto em questão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo aos setores competentes, para fins de execução financeira e demais encaminhamentos que se fizerem necessários.

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:
56.302-970 - Petrolina-PE

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

7.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE, na data estabelecida no cronograma deste edital.

8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1. Os candidatos contemplados com a bolsa deverão entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III);
- c) contrato de bolsa 2020 (Anexo IV)
- d) cópia do RG;
- e) cópia do CPF; e
- f) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;

8.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante. 8.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "f" do item 8.1.

9. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

9.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista do Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) cumprir as exigências deste edital; e,
- i) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

9.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:
56.302-970 - Petrolina-PE

10. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na Declaração de Assiduidade do Bolsista (Anexo V).

11. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

11.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue ao Coordenador do Projeto, em conformidade, até o vigésimo dia útil do mês de realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

11.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 11.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

12. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

12.1. O bolsista será desligado da bolsa a qualquer tempo, a pedido do mesmo. O Bolsista deverá entregar ao Coordenador do Projeto a Solicitação de desligamento do bolsista (Anexo VI), juntamente com o relatório parcial de atividades. Caso seja do interesse do Coordenador, proceder-se-á a seleção de novo bolsista, conforme a lista de seleção existente, dentro da ordem de classificação, dando novo prazo para que o mesmo apresente os documentos dispostos no Item 8 do Edital e encaminhar os documentos do novo bolsista, ao setor responsável pela execução financeira do projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

13.3. O Coordenador do Projeto poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

13.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas caberá recurso ao Conselho de campus.

13.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:
56.302-970 - Petrolina-PE

13.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Coordenação do Projeto, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Petrolina Zona Rural.

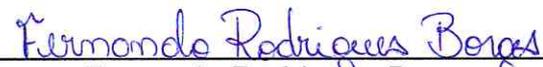
Petrolina – PE, 30 de dezembro de 2019



Fabio Freire de Oliveira
Coordenador do Projeto
Laboratório de Análise de Solo e Planta
IF Sertão PE – Campus Petrolina Zona Rural

Aprovo o presente Edital para seleção de bolsistas, oriundo do Convênio N° 32/2019 e Termo de Execução Descentralizado N° 001 de 21 de dezembro de 2019,

Petrolina – PE, 30 de dezembro de 2019



Fernando Rodrigues Borges
Diretor Geral em Exercício
IF Sertão PE – Campus Petrolina Zona Rural
Port. N° 781 de 19/15/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:
56.302-970 - Petrolina-PE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL SIMPLIFICADO Nº 28/2019

Nome completo: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____ - _____

Link do Currículo lattes: _____

Carta de intenção. O candidato deve elaborar uma carta de intenção manuscrita em, no máximo, duas páginas, texto com letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas e alinhamento justificado. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

a) Motivos que o levam participar de realização de análises de solos, recomendações de adubação, acompanhamento e manejo das adubações lotes inseridos nos projetos de assentamento sob a responsabilidade do INCRA PETROLINA.

b) Expectativas sobre a sua participação do projeto e a relação dessa atividade com sua prática profissional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:
56.302-970 - Petrolina-PE

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROJETO

Eu, _____,
estudante do IF Sertão PE – Campus Petrolina Zona Rural, declaro que estou
ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte
projeto:

**“Realização de análises de solos, recomendações de adubação,
acompanhamento e manejo de adubações dos lotes inseridos no projeto
de assentamento sob a responsabilidade do INCRA Petrolina”**

Coordenador: Prof. Dr. Fabio Freire de Oliveira

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Edital Simplificado Nº 28/2019
de Seleção de Bolsistas:

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista do Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo sua condição de bolsista do Campus Petrolina Zona Rural e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:
56.302-970 - Petrolina-PE

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Coordenador do Projeto.

Assinaturas:

Bolsista

Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:
56.302-970 - Petrolina-PE

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA (MENOR DE 18 ANOS) EM PROJETO

Eu, _____, estudante do IF Sertão PE – Campus Petrolina Zona Rural, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte projeto:

“Realização de análises de solos, recomendações de adubação, acompanhamento e manejo de adubações dos lotes inseridos no projeto de assentamento sob a responsabilidade do INCRA Petrolina”

Coordenador: Prof. Dr. Fabio Freire de Oliveira

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Edital Simplificado Nº 28/2019 de Seleção de Bolsistas:

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista do Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo sua condição de bolsista do Campus Petrolina Zona Rural e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:
56.302-970 - Petrolina-PE

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Coordenador do Projeto.

Assinaturas:

Responsável pelo Bolsista (menor de 18 anos)

Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:
56.302-970 - Petrolina-PE

ANEXO IV

CONTRATO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL, Instituição Federal de Ensino Profissional, com sede na cidade de Petrolina, na PE 640, S/Nº, PSNC – N4, Zona Rural, no estado de Pernambuco, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Direção Geral, e de outro lado a(o) acadêmica(o), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, regularmente matriculada(o) no Curso de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX sob o nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX, BANCO XXXXXXXXXXXX, CONTA CORRENTE Nº XXXXXXXXXXXX, AGÊNCIA Nº XXXXXXXXXXXX, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XXXXXX, Bairro XXXXXXXX, Petrolina – PE, doravante denominada CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO obriga-se a prestar as atividades de bolsista no projeto intitulado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sob a coordenação do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, no período de FEVEREIRO a DEZEMBRO, exercendo suas atividades de XXXX horas semanais, compatíveis com a sua programação acadêmica.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO deverá cumprir o plano de atividades estabelecido, submeter-se às normas atinentes ao Laboratório no qual atua e às normas específicas do exercício da Bolsa, bem como apresentar os relatórios parcial e final, concernentes às suas atividades, que deverão ser enviados para análise e aprovação pela Coordenação do Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO pelo exercício de Bolsa de Extensão fará jus a um valor mensal de R\$ XXXXXXXX (por extenso XXX), condicionado ao recebimento da Declaração de Assiduidade do Bolsista, verificado pela Coordenação do Projeto no 23º (vigésimo terceiro) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – O exercício da Bolsa de Extensão não acarretará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, dando direito tão somente ao comprovante de participação em Projeto.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento pelo CONTRATADO de quaisquer das cláusulas deste contrato ou das normas pertinentes à matéria, mesmo que aqui não expressas, ensejará a rescisão imediata pelo CONTRATANTE, independentemente de qualquer notificação.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato será o da Justiça Federal – Seção de Petrolina - PE. E,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:
56.302-970 - Petrolina-PE

por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos legais.

Petrolina – PE, XX de XXXXXXX de 2020

Contratado

RG:

CPF:

Coordenador do Projeto

Direção Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:
56.302-970 - Petrolina-PE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DE BOLSISTA EDITAL SIMPLIFICADO Nº 28/2019

Declaro para ao devidos fins, que o(a) bolsista

cumpriu as atividades previstas em seu plano de trabalho no mês de _____ de 2020 vinculado ao Projeto _____, contemplado com bolsa do Edital Simplificado Nº 28/2019, que se encontra sob minha coordenação.

Petrolina – PE, XX de XXXXXXXXXXXX de 2020

Bolsista

Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:
56.302-970 - Petrolina-PE

ANEXO VI
SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

1. Informações sobre o projeto, bolsista e o motivo do desligamento

Título do Projeto	
Coordenador	
Período de Execução do Projeto	
Nome do Bolsista	
Curso	
Data do Desligamento	
Motivo do Desligamento	

2. Assinaturas

Bolsista

Representante Legal (Bolsista menor de 18 anos)

Coordenador do Projeto